



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

nº. 043/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho,

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que o § 3º, Art. 53, da Lei n. 1.058, de 3 de junho de 2016 prevê que *“o Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias”* e que a lei, que dispõe sobre diárias, autoriza seu pagamento aos membros de conselhos;

INDICO À MESA seja enviado ofício ao Executivo Municipal, solicitando que se determine o pagamento de diárias aos conselheiros tutelares por ocasião dos deslocamentos que porventura devam fazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

-VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS-

Vereadora